



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00439/2015 do Vereador José Police Neto (PSD)**

""Dá nome de Parque Minhocão ao elevado quando carro não anda lá não".

Nós crianças decidimos e os Vereadores decretaram,

Artigo 1º. A rua alta que passa na janela do quarto e da sala de muita gente, que os adultos chamam de Elevado passará a se chamar Parque Minhocão quando carros não passarem ali.

§ 1 - Fica assegurado a todas as crianças moradoras da região o direito ao ar puro, a tranquilidade e ao espaço de lazer e cultura nos momentos em que vigorar a denominação referida no caput deste artigo;

§ 2 - Fica assegurado a todas as crianças o pleno direito de sonhar e lutar pelo dia em que os direitos mencionados no parágrafo anterior tornem-se permanentes e inalienáveis.

Artigo 2º. - A extensão dos direitos criados nesta lei a todas as crianças do município de São Paulo dependerá exclusivamente da vontade das mesmas.

Artigo 3º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e da boa vontade dos adultos.

Parágrafo único - Caso nem os recursos nem a boa vontade dos adultos estejam presentes em quantidade suficiente para garantir as despesas necessárias à viabilização da presente lei as crianças estão autorizadas a utilizar de todos os recursos disponíveis para garantir o cumprimento da lei, em especial a imaginação, a criatividade e a livre manifestação da sua vontade.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor imediatamente, revogadas todas as caretas e disposições em contrário. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 89

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).